



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI Nº 602/2019

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
DIA DO TERÇO DOS HOMENS NOSSA
SENHORA DE FATIMA NO MUNICÍPIO
DE NAZAREZINHO/PB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Terço dos Homens Nossa Senhora de Fátima no Município de Nazarezinho, a ser celebrado no dia anualmente no dia 26 de julho.

Parágrafo Único – As comemorações alusivas ao Dia do Terço dos Homens Nossa Senhora de Fátima de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 27 de junho de 2019.


SALVAN MENDES PEDROZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL